



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 09/02/2023

Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 03/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO, VEREADORA - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 951, DE 24/09/2020; LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 24/09/2020 e LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 19/01/2023.

DECRETA:

ART. 1º- Conforme determina as Leis Municipais acima descritas, os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 11.412,58
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 5.706,27
Vereadores:	R\$ 2.106,91
Presidente da Câmara:	R\$ 3.160,39
Secretários:	R\$ 3.599,32

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul - RS
Clemilde Fátima Debona Belusso
Presidente

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO
PRESIDENTE DA CÂMARA